

## COMUNICADO

Informamos que, O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) decidiu, prorrogar para 1º de setembro de 2023 o início do prazo da obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), que estava prevista para o próximo dia 03/04/2023.

Os Microempreendedores Individuais (MEI) deverão emitir suas notas fiscais de serviço exclusivamente pelo ambiente Nacional através do Portal de Gestão NFS-e, [www.nfse.gov.br/EmissorNacional](http://www.nfse.gov.br/EmissorNacional) ou pelo NFSe Mobile. O sistema poderá ser acessado por aplicativo, que está disponível tanto para IOS quanto para Android. Para que o contribuinte emita a nota pelo aplicativo, primeiramente deverá realizar o cadastro no Portal da Nota, conforme consta na Resolução CGSN 171/2022.

Estaremos à disposição para maiores esclarecimentos através do e-mail [tributos@caetes.pe.gov.br](mailto:tributos@caetes.pe.gov.br).

Atenciosamente,



Daniel de Araujo Lopes  
Chefe de Div. de Fiscalização  
e Arrecadação Tributária  
Portaria Nº 011/2022

**DANIEL DE ARAÚJO LOPES**  
Chefe de Divisão e Fiscalização e Arrecadação Tributária